



Science.  
Applied to Life.™

Código de  
Responsabilidade  
do Fornecedor  
da 3M



# Índice

INTRODUÇÃO .....	3
TRABALHO .....	6
SAÚDE E SEGURANÇA .....	9
AMBIENTE .....	11
ÉTICA .....	14
SISTEMA DE GESTÃO .....	16

# Introdução

Na 3M, pensamos de forma holística sobre como os nossos colaboradores, produtos e operações podem contribuir para um futuro melhor. Compreendemos que o nosso impacto em termos de sustentabilidade e ambiente, social e de governação (ESG) se estende para além das nossas próprias operações, e esperamos que os nossos fornecedores mantenham os mesmos padrões que estabelecemos para nós próprios em termos de governação ambiental e social. Esperamos que os fornecedores cumpram as nossas normas e sejam transparentes em relação às suas práticas e que trabalhem connosco para transformar a nossa cadeia de valor comum.

**O Código de Responsabilidade do Fornecedor da 3M (“Código”) descreve as expectativas básicas da 3M para os nossos fornecedores nas áreas de Trabalho, Saúde e Segurança, Ambiente, Ética e Sistemas de Gestão, e baseia-se nos nossos valores corporativos para cadeias de fornecimento responsáveis e sustentáveis, alinha-se com os [10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas](#) do qual a 3M é signatária, e com o Código de Conduta da Aliança de Negócios Responsáveis (RBA).**

Fundamental para a conformidade com este Código é o entendimento de que uma empresa, em todas as suas atividades, deve operar em total conformidade com as leis, regras e regulamentos dos locais em que opera. Os fornecedores devem manter sistemas de conformidade e ser capazes de demonstrar um registo satisfatório de conformidade com as leis e regulamentos no exercício da sua atividade. Devem ser implementados procedimentos de monitorização, manutenção de registos e execução para garantir o cumprimento dos regulamentos aplicáveis. A 3M também exige que os fornecedores vão além da conformidade legal, baseando-se em padrões reconhecidos a nível internacional para apoiar as nossas aspirações de sustentabilidade e promover a responsabilidade social e ambiental, assim como a ética nos negócios.

Este Código e todos os seus requisitos aplicam-se a todos os fornecedores da 3M e é necessário Conformidade com este Código para se tornar ou permanecer fornecedor da 3M, em qualquer parte do mundo, e para qualquer material ou serviço fornecido. Os nossos fornecedores também são obrigados a responsabilizar os respetivos subcontratantes e fornecedores em relação aos princípios deste Código. É da responsabilidade do fornecedor divulgar e explicar os

requisitos do presente Código junto dos respetivos funcionários, agentes, subcontratantes e fornecedores. Exigimos que os nossos fornecedores nos comuniquem o seu estado de conformidade quando solicitado e que efetuem as melhorias necessárias para garantir a conformidade total. Os fornecedores devem apoiar a 3M ou o seu fornecedor designado na monitorização do desempenho em relação ao presente Código, conforme considerado necessário, incluindo o pedido de informações específicas sobre o desempenho. Esperamos que os nossos fornecedores avaliem periodicamente a sua conformidade e a dos seus fornecedores.

Se for detetada uma não conformidade com este Código, a 3M irá tentar trabalhar com o fornecedor em causa para corrigir a situação. Exigimos que o fornecedor desenvolva um plano de medidas corretivas para colocar as suas operações em conformidade com o Código, para continuar o fornecimento à 3M. Se o fornecedor não criar este plano ou falhar na sua implementação, a 3M pode decidir terminar a relação comercial.

No entanto, se um fornecedor demonstrar não só conformidade com este Código, mas também uma dedicação adicional para melhorar a sustentabilidade e ESG das suas operações, bem como dos

materiais que fornece à 3M, poderá distinguir-se, de forma positiva, da concorrência. Esperamos que todos os fornecedores adotem uma abordagem proativa às operações responsáveis e sustentáveis, estabelecendo e implementando as suas próprias políticas e programas relevantes, esperando ainda que os seus fornecedores façam o mesmo. A 3M está comprometida com a melhoria contínua de todas as áreas do Código de Responsabilidade do Fornecedor e espera que seus fornecedores tenham o mesmo nível de comprometimento nos respetivos próprios programas.

Os [objetivos de sustentabilidade da 3M](#) centram-se não só nas nossas próprias operações, como também nos objetivos e necessidades de sustentabilidade da nossa cadeia de valor mais alargada, incluindo os nossos fornecedores e clientes. Podemos ter um impacto muito maior quando colaboramos para compreender e superar os desafios que enfrentamos em parceria com os outros. Os nossos desafios e necessidades ambientais e sociais mútuos representam uma oportunidade comum. Juntos, podemos melhorar as nossas empresas, as nossas comunidades e a vida de todos nós.

# 3M





## A. TRABALHO

Além do cumprimento integral de todas as leis laborais e de recursos humanos aplicáveis, exigimos que os nossos fornecedores defendam os direitos humanos dos trabalhadores e os tratem com dignidade e respeito, segundo as convenções da comunidade internacional. Isto aplica-se a todos os trabalhadores, incluindo os temporários, migrantes, estudantes, contratados, colaboradores diretos e qualquer outro tipo de trabalhador.

As normas de trabalho dos nossos fornecedores são:

### 1) Proibição do trabalho forçado

Não é permitido qualquer tipo de trabalho forçado, incluindo, entre outros, trabalho forçado (incluindo servidão por dívidas) ou trabalho escravo, trabalho militar, trabalho prisional involuntário, exploratório ou tráfico de seres humanos.

Inclui o transporte, o alojamento, o recrutamento, a transferência ou a receção de pessoas através de ameaça, força, coação, rapto ou fraude para fins de trabalho ou de prestação de serviços. Não deve haver restrições injustificadas à liberdade de circulação dos

trabalhadores numa instalação, nem restrições injustificadas à entrada ou saída de instalações fornecidas pela empresa, incluindo, se aplicável, dormitórios, alojamentos ou casas de banho dos trabalhadores. Como parte do processo de contratação de trabalhadores que entram no país especificamente para trabalhar para o fornecedor, os trabalhadores migrantes estrangeiros devem receber um contrato de trabalho escrito na sua língua materna, ou numa língua que o trabalhador consiga compreender, que contenha uma descrição dos termos e condições de emprego. Os trabalhadores migrantes estrangeiros devem receber o contrato de trabalho antes de partirem do seu país de origem e não é permitida

qualquer substituição ou alteração do contrato de trabalho após a partida do país de origem, exceto se essas alterações forem feitas para cumprir a legislação local e proporcionar condições iguais ou melhores. Todo o trabalho deve ser voluntário e os trabalhadores são livres de abandonar o trabalho em qualquer altura ou de rescindir o contrato sem qualquer penalização, mediante um pré-aviso razoável, que deve ser claramente indicado no contrato do trabalhador, se aplicável. Os fornecedores devem manter a documentação de todos os trabalhadores que saem e seguir procedimentos de retenção de documentação que cumpram a legislação aplicável. Os empregadores, bem como os seus agentes e subagentes, não

podem reter ou destruir, ocultar ou confiscar documentos de identidade ou de imigração, como identificação emitida pelo governo, passaportes ou autorizações de trabalho, exceto se a retenção de autorizações de trabalho for exigida pela legislação local. Neste caso, em nenhum momento pode ser negado aos trabalhadores um acesso razoável aos seus documentos. Os trabalhadores não são obrigados a pagar taxas de recrutamento ou outras taxas conexas aos empregadores ou agentes para obterem emprego. Se se apurar que um trabalhador pagou tais taxas, estas ser-lhe-ão reembolsadas.

## 2) Jovens trabalhadores

Os fornecedores devem cumprir a legislação local aplicável relativamente à idade mínima de contratação dos trabalhadores; no entanto, em caso algum um fornecedor pode contratar ou utilizar os serviços de um trabalhador com idade inferior a 15 anos. Os fornecedores devem aplicar um mecanismo adequado para verificar a idade dos trabalhadores. Se for determinado que um trabalhador é menor de idade, o contrato de trabalho deve ser rescindido e a direção da Empresa deve tomar medidas corretivas adequadas que incluam a consideração do interesse superior da criança. Os trabalhadores com idade inferior a 18 anos (“Jovens trabalhadores”) não devem efetuar trabalhos suscetíveis de pôr em risco a sua saúde ou segurança, incluindo turnos noturnos e horas extraordinárias. Os fornecedores devem assegurar a gestão adequada dos trabalhadores-estudantes através da manutenção apropriada dos registos dos estudantes, de uma diligência rigorosa dos parceiros educativos e da proteção dos direitos dos estudantes em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis. Os fornecedores devem prestar apoio e formação adequados a todos os trabalhadores-estudantes. Na ausência de legislação local, o salário dos trabalhadores-estudantes, estagiários e aprendizes deve ser semelhante ao de outros trabalhadores iniciantes que

desempenhem tarefas iguais ou semelhantes.

## 3) Horário de trabalho

O horário de trabalho não deve exceder o máximo fixado pela legislação local. Além disso, uma semana de trabalho não deve ter mais do que 60 horas por semana, incluindo horas extraordinárias, exceto em situações de emergência ou invulgares. Todas as horas extraordinárias devem ser voluntárias. Os trabalhadores devem ter direito aos dias de descanso, feriados e férias legalmente previstos, incluindo os dias de baixa por doença ou licença familiar e médica. Além disso, os trabalhadores devem ter direito a, pelo menos, um dia de folga a cada sete dias.

## 4) Salários e benefícios

A remuneração paga aos trabalhadores deve cumprir todas as leis aplicáveis em matéria de salários e horas de trabalho, incluindo as relativas ao salário mínimo, horas extraordinárias e benefícios legalmente obrigatórios. Além do cumprimento do salário mínimo e de outros requisitos legais aplicáveis, os fornecedores devem também trabalhar no sentido de uma proporcionar uma remuneração competitiva e justa. Todos os trabalhadores devem receber uma remuneração equitativa tendo em conta o seu trabalho, as suas qualificações e demais fatores relacionados com o trabalho. Se for exigido pela legislação local, os trabalhadores devem ser remunerados pelas horas extraordinárias a taxas de remuneração superiores às taxas horárias normais. Não são permitidas deduções salariais como medida disciplinar, exceto se se deverem a infrações graves que impliquem uma suspensão e em conformidade com a legislação aplicável. Em cada período de pagamento, os fornecedores devem fornecer aos trabalhadores um recibo de vencimento legível e de forma atempada, em conformidade com a legislação aplicável, que inclua informações suficientes para

verificar a remuneração exata do trabalho efetuado. O recurso a mão de obra temporária, expedita e subcontratada será efetuado dentro dos limites da legislação local e/ou conforme acordado entre a empresa e um sindicato ou comissão de trabalhadores, se aplicável.

## 5) Não discriminação/Não assédio/Tratamento humano

Os fornecedores devem comprometer-se a manter um local de trabalho livre de assédio e discriminação ilegal.

O Fornecedor não se deve envolver em discriminação ou assédio com base na raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de género, etnia ou origem nacional, incapacidade, gravidez, religião, filiação política, filiação sindical, estatuto de veterano abrangido, informação genética protegida, estado civil ou familiar, ou qualquer outra característica legalmente protegida que possa ser aplicável, em todas as práticas de emprego, incluindo, entre outros, contratação, salários, promoções ou rescisões.

Os trabalhadores devem beneficiar de adaptações razoáveis para práticas religiosas e deficiências, tal como definido pela legislação aplicável. Além disso, os trabalhadores ou potenciais trabalhadores não devem ser submetidos a testes médicos, incluindo testes de gravidez ou de virgindade, ou a exames físicos, que sejam utilizados de forma ilegalmente discriminatória.

Não deve haver tratamento cruel ou desumano, incluindo comportamento desrespeitoso, qualquer violência, violência baseada no género, assédio sexual ou outro assédio ilegal, abuso sexual, castigos corporais, coação mental ou física, intimidação, humilhação pública ou abuso verbal dos trabalhadores; nem deve haver ameaças de qualquer tratamento deste tipo. As políticas e os procedimentos disciplinares de apoio a estes requisitos devem ser claramente definidos e comunicados

aos trabalhadores e devem incluir o processo através do qual os trabalhadores podem denunciar atos repreensíveis.

## 6) Liberdade de associação e negociação coletiva

Os trabalhadores e/ou os seus representantes devem poder comunicar abertamente e partilhar ideias e preocupações com a direção relativamente às condições de trabalho e às práticas de gestão sem receio de discriminação, represálias, intimidação ou assédio. Em consonância com estes princípios, os fornecedores devem respeitar o direito de todos os trabalhadores a formar e aderir a sindicatos de sua própria escolha, a negociar coletivamente e a participar em reuniões pacíficas, assim como respeitar o direito dos trabalhadores a absterem-se de tais atividades. Sempre que o direito de liberdade de associação e de negociação coletiva for restringido pelas leis e regulamentos aplicáveis, os trabalhadores devem ser autorizados a eleger e a aderir a formas legais alternativas de representação dos trabalhadores.

Firma 3M angażuje się w A 3M está empenhada em fazer a sua parte para ajudar a abolir o trabalho forçado e infantil, e o tráfico humano em todo o mundo. Este compromisso é evidente no presente Código e na nossa própria [Declaração de Política de Direitos Humanos](#). Reconhecemos que temos um papel importante a desempenhar na confirmação de que estas práticas abomináveis não fazem parte da nossa cadeia de fornecimento e exigimos que os nossos fornecedores sejam capazes de demonstrar que estas expectativas estão a ser cumpridas. Qualquer pessoa pode fazer uma pergunta ou manifestar uma preocupação em [3MEthics.com](#).

Normas reconhecidas, como a Equal Employment Opportunity Commission (EEOC), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), os [Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos](#), os [Princípios 1-6 do Pacto Global das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos](#), a Convenção da OIT sobre a Discriminação (Emprego e Profissão) (n.º 111) e a norma [SA8000](#) podem ser fontes úteis de informação adicional.



## B. SAÚDE E SEGURANÇA

Além do cumprimento integral de todas as leis de saúde e segurança aplicáveis, esperamos que os nossos fornecedores minimizem a incidência de lesões, mortes e doenças acidentais relacionadas com o trabalho e promovam um ambiente de trabalho seguro e saudável. Os fornecedores devem utilizar os contributos e a formação contínuos dos trabalhadores como oportunidades essenciais para identificar e mitigar os problemas de saúde e segurança no local de trabalho.

As normas de saúde e segurança dos nossos fornecedores são as seguintes:

### 1) Saúde e segurança no trabalho

O potencial de exposição dos trabalhadores a riscos para a saúde e a segurança (químicos, elétricos e outras fontes de energia, incêndios, veículos, ruído excessivo, riscos de queda, etc.) deve ser identificado, avaliado e mitigado através da Hierarquia de comando. Quando não for possível controlar adequadamente os perigos por estes meios, os trabalhadores devem dispor, gratuitamente, de equipamento de proteção individual adequado e em bom estado de conservação, bem como de material didático sobre os

riscos associados a esses perigos.

O local de trabalho do fornecedor deve ter iluminação e temperaturas adequadas. Devem ser tomadas medidas que tenham em conta as questões de género, como não colocar grávidas e lactantes em condições de trabalho que possam ser perigosas para si ou para os seus filhos, e proporcionar adaptações razoáveis para as mães lactantes.

### 2) Prontidão de emergência

Os fornecedores devem identificar e avaliar potenciais situações e eventos de emergência, e minimizar o seu impacto através da implementação de planos de emergência e procedimentos de resposta, incluindo a comunicação

de emergências, procedimentos de notificação e evacuação dos trabalhadores, formação e simulacros dos trabalhadores. Devem realizar-se exercícios de emergência, pelo menos, uma vez por ano ou conforme exigido pela legislação local, consoante o que for mais rigoroso. Os planos de emergência devem incluir, no mínimo, equipamento adequado de deteção e supressão de incêndios, incluindo a acessibilidade e a manutenção dos extintores, saídas adequadas, informações de contacto para as equipas de emergência e planos de recuperação. Esses planos e procedimentos devem centrar-se na minimização dos danos à vida, ao ambiente e à propriedade. As portas de saída, as escadas e os percursos devem ser claramente assinalados e mantidos livres de obstáculos.

### 3) Acidentes de trabalho e doenças profissionais

Devem existir procedimentos e sistemas para prevenir, gerir, acompanhar e notificar lesões e doenças profissionais, incluindo disposições para incentivar a notificação dos trabalhadores, classificar e registar os casos de lesões e doenças, prestar o tratamento médico necessário, investigar os casos e aplicar medidas corretivas para eliminar as suas causas e facilitar o regresso dos trabalhadores ao trabalho. O fornecedor deve permitir que os trabalhadores se retirem de um perigo iminente e não regressem até que a situação seja mitigada, assim como deve dar tempo aos trabalhadores para recuperarem antes de regressarem ao trabalho, sem receio de retaliações.

### 4) Higiene Industrial

A exposição dos trabalhadores a agentes químicos, biológicos e físicos deve ser identificada, avaliada e controlada de acordo com a Hierarquia de comando. Quando não for possível controlar adequadamente os riscos, os trabalhadores devem receber e utilizar de forma gratuita equipamento de proteção individual adequado e em bom estado de conservação. O fornecedor deve proporcionar aos trabalhadores ambientes de trabalho seguros e saudáveis, que devem ser mantidos através de um controlo contínuo e sistemático da saúde dos trabalhadores e dos ambientes de trabalho. Os fornecedores devem assegurar a monitorização da saúde no trabalho para avaliar regularmente se a saúde dos trabalhadores está a ser prejudicada por exposições profissionais. Os programas de saúde ocupacional protetores devem ser contínuos e incluir materiais educativos sobre os riscos associados a estes perigos.

### 5) Trabalho fisicamente exigente

Deve ser identificada, avaliada e controlada a exposição dos trabalhadores aos riscos de tarefas fisicamente exigentes, incluindo o manuseamento manual de materiais e o levantamento de objetos pesados ou repetitivo, a permanência prolongada de pé e as tarefas de montagem altamente repetitivas ou vigorosas.

### 6) Proteção da máquina

As máquinas de produção e outras devem ser avaliadas quanto aos riscos de segurança. Devem existir elementos de proteção físicos, encravamentos e barreiras, que devem ser mantidos de forma adequada, sempre que as máquinas representem um perigo de ferimentos para os trabalhadores.

### 7) Saneamento, alimentação e alojamento

Os trabalhadores devem ter acesso imediato a sanitários limpos, água potável e instalações sanitárias para preparação, armazenamento e consumo de alimentos (cantina). Os dormitórios dos trabalhadores disponibilizados pelo fornecedor ou por um agente de trabalho devem ser mantidos limpos e seguros, e dispor de saídas de emergência adequadas, água quente para tomar banho e duche, iluminação adequada, ventilação condicionada adequada, alojamentos individualmente seguros para guardar objetos pessoais e de valor, e espaço pessoal razoável, juntamente com privilégios de entrada e saída razoáveis.

### 8) Comunicação sobre saúde e segurança

Os fornecedores devem fornecer aos trabalhadores informações e formação adequadas sobre saúde e segurança no local de trabalho, no idioma do trabalhador ou num idioma que este consiga compreender, relativamente a todos os riscos identificados no local de

trabalho a que os trabalhadores estão expostos, incluindo, entre outros, riscos mecânicos, elétricos, químicos, de incêndio e físicos. As informações relativas à saúde e segurança devem ser claramente afixadas nas instalações ou colocadas num local identificável e acessível aos trabalhadores. A informação e a formação no domínio da saúde devem incluir conteúdos sobre riscos específicos para dados demográficos relevantes, como o sexo e a idade, se aplicável. É ministrada formação a todos os trabalhadores antes do início do trabalho e de forma regular posteriormente. Os trabalhadores devem ser encorajados a levantar questões de segurança sem retaliação.

Levamos a sério a saúde e a segurança no local de trabalho e esperamos que os nossos fornecedores também o façam. Se se deparar com um desafio de segurança no local de trabalho, a 3M poderá ajudar: desenvolvemos [soluções para a saúde e segurança dos trabalhadores](#) há décadas. [Contacte-nos](#) a qualquer momento para discutir como podemos trabalhar em conjunto para tornar os locais de trabalho mais seguros a nível global.

Os sistemas de gestão reconhecidos, como a norma [ISO 45001](#) e [as Diretrizes da OIT sobre segurança e saúde no trabalho](#) podem ser fontes úteis de informação adicional.



## C. AMBIENTE

A 3M reconhece que a responsabilidade ambiental é parte integrante da produção de produtos de classe mundial. Além do cumprimento integral de toda a legislação ambiental aplicável, os fornecedores devem integrar a responsabilidade ambiental nas suas operações. Os fornecedores devem identificar os impactos ambientais reais e potenciais, e minimizar os efeitos adversos na comunidade, no ambiente e nos recursos naturais, salvaguardando simultaneamente a saúde e a segurança dos trabalhadores e do público.

As normas ambientais dos nossos fornecedores são:

### 1) Licenças ambientais e relatórios

Todas as licenças ambientais necessárias (por exemplo, monitorização de descargas), aprovações e registos devem ser obtidos, mantidos e atualizados, e o fornecedor deve cumprir os requisitos operacionais e de comunicação.

### 2) Substâncias perigosas

Os produtos químicos, resíduos e outros materiais que representem um perigo para os seres humanos

ou para o ambiente devem ser identificados, rotulados e geridos de modo a assegurar a segurança do seu manuseamento, movimentação, armazenamento, utilização, reciclagem ou reutilização e eliminação. Os dados relativos aos resíduos perigosos devem ser registados e documentados.

### 3) Resíduos sólidos

Os fornecedores devem aplicar uma abordagem sistemática para identificar, gerir, reduzir, reciclar e eliminar de forma responsável os resíduos sólidos não perigosos. Os dados relativos aos resíduos devem ser registados e documentados.

### 4) Emissões atmosféricas

As emissões para a atmosfera de produtos químicos orgânicos voláteis, aerossóis, corrosivos, partículas, substâncias destruidoras da camada de ozono e subprodutos de combustão gerados pelas operações devem ser caracterizados, monitorizados regularmente, controlados e tratados, conforme necessário, antes da descarga. As substâncias que empobrecem a camada de ozono devem ser geridas de forma eficaz, em conformidade com o Protocolo de Montreal e a regulamentação aplicável. Os fornecedores devem efetuar uma monitorização de rotina do desempenho dos seus sistemas

de controlo das emissões para a atmosfera.

## 5) Restrições de materiais

Os fornecedores devem cumprir todas as leis, regulamentos e requisitos da 3M aplicáveis relativamente à proibição ou restrição de substâncias específicas nos produtos e no fabrico, incluindo a rotulagem para reciclagem e eliminação. Os fornecedores devem fornecer à 3M relatórios pormenorizados, incluindo a composição completa, informações regulamentares e certificações de materiais. Esta informação é necessária para que a 3M efetue as análises legais e regulamentares necessárias sobre os materiais e para cumprir as políticas internas de gestão de produtos e de produtos químicos da 3M.

## 6) Gestão da água

Os fornecedores devem implementar um programa de gestão da água que documente, caracterize e monitorize

as fontes de água, a utilização e a descarga, e controle os canais de contaminação. Todas as águas residuais devem ser caracterizadas, monitorizadas, controladas e tratadas conforme necessário antes de serem descarregadas ou eliminadas. Os fornecedores devem efetuar um controlo de rotina do desempenho dos seus sistemas de tratamento e contenção de águas residuais, para assegurar um desempenho ótimo e a conformidade regulamentar, conforme adequado.

## 7) Consumo de energia e emissões de gases com efeito de estufa

O consumo de energia e todos os âmbitos 1, 2 e categorias significativas de emissões de gases com efeito de estufa do âmbito 3 devem ser monitorizados, documentados e comunicados. Os fornecedores devem estabelecer e comunicar um objetivo absoluto de redução dos gases com efeito de estufa em toda a empresa e aplicar métodos para melhorar a eficiência

energética e minimizar o consumo de energia e as emissões de gases com efeito de estufa.

## 8) Prevenção da poluição e conservação dos recursos

As emissões e descargas de poluentes e a produção de resíduos devem ser minimizadas ou eliminadas na fonte ou através de práticas como a adição de equipamento de controlo da poluição, a modificação dos processos de produção, manutenção e instalação ou através de outros meios. A utilização dos recursos naturais, incluindo a água, os combustíveis fósseis, os minerais e os produtos florestais virgens, etc., deve ser conservada através de práticas que apoiem uma economia circular. Isto pode ser conseguido através da modificação dos processos de produção, manutenção e das instalações, substituição de materiais, reutilização, conservação, reciclagem ou outros meios legais.



## 9) Transportes

Os fornecedores devem cumprir toda a legislação aplicável que rege o transporte de bens e materiais. Se manusearem Mercadorias Perigosas\*, os fornecedores deverão ter formação e cumprir os regulamentos de transporte aplicáveis a cargas aéreas, marítimas ou terrestres. Os fornecedores devem implementar programas de transporte que reduzam a poluição e melhorem as práticas de eficiência energética.

\*Material perigoso/mercadoria perigosa significa uma substância ou material que foi determinado por uma agência reguladora (ou seja, Departamento de Transportes dos EUA, Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas da Organização Marítima Internacional, etc.) como constituindo um risco não razoável para a saúde, segurança e propriedade quando transportado no comércio e que foi assim designado.

## 10) Aprovisionamento responsável de materiais renováveis

Os fornecedores só devem fornecer à 3M produtos e materiais de base florestal que sejam colhidos/extraídos, obtidos, transportados e exportados do seu país de origem de forma legal. Os fornecedores devem adotar políticas e sistemas de gestão que estejam em conformidade com os regulamentos globais aplicáveis e cumpram os requisitos da [Política de Aprovisionamento de Produtos Florestais da 3M](#), e desenvolver métodos para exigir que os seus fornecedores façam o mesmo. Isto inclui a manutenção e o fornecimento à 3M, mediante pedido, de informações sobre a rastreabilidade total da cadeia de abastecimento até à fonte da colheita/extração, incluindo dados sobre a geolocalização de todas as parcelas de terra onde os produtos são colhidos/produzidos, a identificação das fábricas e as certificações de terceiros relativamente a materiais e operações na sua cadeia de abastecimento.

## 11) Aprovisionamento responsável de minerais

Os fornecedores devem adotar políticas e sistemas de gestão de diligência devida para o aprovisionamento de produtos e materiais que contenham minerais de interesse, incluindo tântalo, estanho, tungsténio, ouro, cobalto, mica e outros minerais de alto risco. Isto inclui a cadeia de responsabilidade até à fonte de extração para assegurar, de forma razoável, que os minerais são obtidos de forma consistente com os quadros de diligência devida reconhecidos, como a Orientação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para Cadeias de Fornecimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco, e de acordo com a [Política de Aprovisionamento Responsável de Minerais da 3M](#).

Os desafios ambientais globais, como as alterações climáticas, a qualidade e escassez da água e a disponibilidade de energia, afetam todas as empresas e todas as pessoas do planeta. A 3M está a fazer a sua parte através dos nossos [Objetivos de Sustentabilidade](#) para continuar a reduzir a utilização de matérias-primas/resíduos, a utilização de água e energia, e as emissões de gases com efeito de estufa. Do mesmo modo, esperamos que os nossos fornecedores encontrem e aproveitem as oportunidades de reduzir os seus impactos ambientais de uma forma responsável. Apreciamos as oportunidades de colaborar com os nossos fornecedores para causar um impacto positivo no mundo. Os fornecedores devem trabalhar com o respetivo Proprietário de Categoria de Aprovisionamento da 3M para colaborar em potenciais oportunidades.

Sistemas de gestão reconhecidos como a norma [ISO 14001](#) e os [Princípios 7-9 do UNGC sobre o Ambiente](#) podem ser fontes úteis de informação adicional.



## D. ÉTICA

Além da total conformidade com todas as leis de ética empresarial aplicáveis, os nossos fornecedores e os seus agentes devem manter os mais elevados padrões de ética para cumprir as responsabilidades sociais e alcançar o sucesso no mercado.

Os nossos padrões éticos para os fornecedores são:

### 1) Integridade empresarial

Os mais elevados padrões de integridade devem ser mantidos em todas as interações comerciais. Os fornecedores devem ter uma política que proíba toda e qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão e desvio de fundos. Todas as transações comerciais devem ser realizadas de forma transparente e refletidas com rigor nos livros e registos comerciais do fornecedor. Devem ser implementados procedimentos de monitorização e execução para assegurar o cumprimento da legislação anticorrupção, incluindo, entre outros, a Lei contra Subornos do Reino Unido, a Lei de Práticas de Corrupção no Estrangeiro dos Estados Unidos e a Lei Anticorrupção do Brasil. Os fornecedores devem

efetuar as devidas diligências com base no risco antes de se envolverem com adjudicatários ou outros terceiros para assegurar que estes cumprem o presente Código e as leis de combate à corrupção.

### 2) Combate à corrupção

O fornecedor deve cumprir todas as leis antissuborno aplicáveis ao realizar negócios em nome da 3M. O fornecedor não deve envolver-se em qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão, branqueamento de capitais ou desvio de fundos. Não devem ser prometidos, oferecidos, autorizados, dados ou aceites subornos ou outros meios de obtenção de vantagens indevidas ou impróprias. Esta proibição abrange prometer, oferecer, autorizar, dar ou aceitar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente através de terceiros, a fim de obter ou manter negócios,

dirigir negócios a qualquer pessoa, dirigir a contratação de qualquer pessoa ou obter uma vantagem indevida.

### 3) Presentes e entretenimento

O fornecedor não deve oferecer qualquer presente, refeição ou oferta de entretenimento a um funcionário da 3M que possa influenciar, ou parecer influenciar, a decisão de um funcionário da 3M em relação ao fornecedor. As decisões empresariais devem ser tomadas com base em critérios justos e objetivos. É possível oferecer presentes, refeições ou entretenimento a um funcionário da 3M se forem de valor modesto, pouco frequentes, não forem em forma de dinheiro ou equivalentes, forem oferecidos em locais que não causem danos à reputação, não aparentem influência imprópria, sejam consistentes com as práticas

comerciais habituais e não violem as políticas internas do fornecedor ou quaisquer leis.

#### 4) Conflitos de interesses

O fornecedor não deve efetuar qualquer transação com funcionários da 3M que possa criar um conflito de interesses real ou aparente. Um conflito de interesses é qualquer situação em que os interesses ou relações de um indivíduo possam influenciar, ou parecer influenciar, as decisões que um indivíduo toma em nome da 3M. Mesmo a percepção de um conflito de interesses entre um funcionário da 3M e um fornecedor pode ser prejudicial para os interesses comerciais e a reputação da 3M.

#### 5) Divulgação de informações

Todas as transações comerciais devem ser realizadas de forma transparente e refletidas com rigor nos livros e registos comerciais do fornecedor. O fornecedor deve divulgar informações relativas à mão de obra, saúde e segurança, práticas ambientais, atividades comerciais, estrutura, situação financeira e desempenho, em conformidade com os regulamentos aplicáveis e as práticas predominantes do setor. Não é aceitável a falsificação de registos ou a deturpação de condições ou práticas.

#### 6) Propriedade intelectual

O fornecedor deve respeitar os direitos de propriedade intelectual e assegurar que a tecnologia e o conhecimento são transferidos de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual e a garantir a proteção das informações dos clientes e dos fornecedores.

#### 7) Justiça em termos de negócio, publicidade e concorrência

Devem ser respeitadas as normas de justiça comercial, de publicidade e de concorrência.

#### 8) Denúncias, proteção da identidade e não retaliação

O fornecedor deve ter programas adequados para dar resposta às preocupações e queixas dos funcionários. Esses programas devem ser comunicados, proteger a confidencialidade, permitir o anonimato na apresentação de preocupações ou denúncias, exceto se for proibido por lei, e devem proteger os funcionários contra retaliações.

#### 9) Privacidade

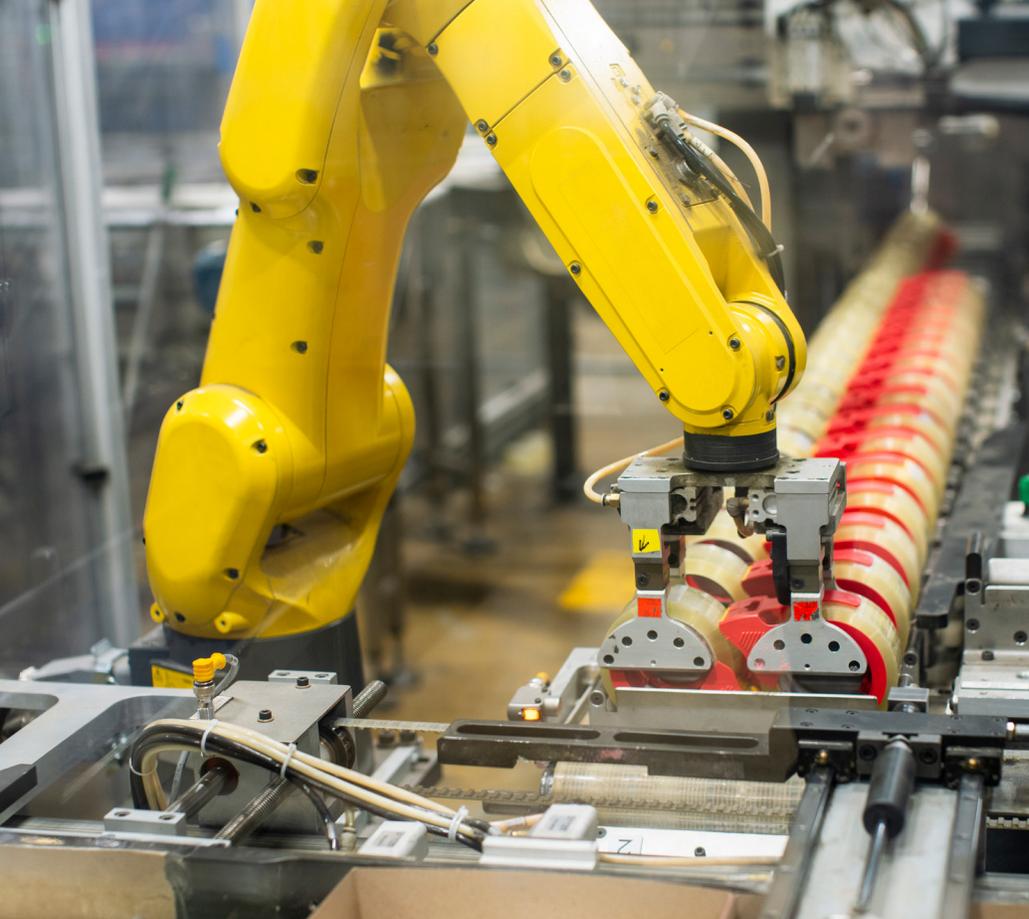
O fornecedor deve proteger as informações pessoais de todas as pessoas com quem faz negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e funcionários. Os fornecedores devem cumprir as leis de privacidade e segurança da informação e os requisitos regulamentares quando as informações pessoais são recolhidas, armazenadas, tratadas, transmitidas e partilhadas.

#### 10) Inteligência Artificial (IA)

O fornecedor deve ser transparente relativamente à sua utilização da IA, incluindo os dados que recolhe, trata, utiliza ou retém, as ferramentas ou os modelos de IA que utiliza e os resultados e utilizações dessas ferramentas de IA. O fornecedor deve cumprir a legislação e os requisitos regulamentares aplicáveis, bem como as normas aplicáveis da 3M constantes do presente Código de Responsabilidade do Fornecedor da 3M, na sua utilização da IA, e só deve utilizar a IA para o fornecimento de qualquer material ou serviço à 3M ou em seu nome mediante acordo prévio por escrito da 3M.

A 3M está empenhada em operar com honestidade e integridade intransigentes em tudo o que faz. O [Código de Conduta da 3M](#) define claramente o que se espera de todos os funcionários e outros indivíduos que representam a 3M. Quando optamos por fazer negócios com o nosso fornecedor, associamos as ações e a reputação das nossas duas empresas. Por conseguinte, é do interesse de ambas as organizações manter os mais elevados padrões de ética.

A [Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção](#) e o [Princípio 10 da UNGC sobre a corrupção](#) podem ser fontes úteis de informação adicional.



## E. SISTEMA DE GESTÃO

Os fornecedores devem adotar ou estabelecer um sistema de gestão para assegurar: (a) cumprimento das leis, regulamentos e requisitos do cliente aplicáveis relacionados com as operações, os produtos e os serviços do fornecedor; (b) conformidade com o presente Código; e (c) identificação e atenuação dos riscos relacionados com o presente Código. Também deve ser concebido para facilitar a melhoria contínua de todos os aspetos do Código.

O sistema de gestão deve conter os seguintes elementos:

### 1) Compromisso da empresa

Declarações de política em matéria de direitos humanos, saúde e segurança, ambiente e ética que afirmem o compromisso do fornecedor na diligência devida e na melhoria contínua, aprovadas pela direção executiva. As declarações políticas devem ser tornadas públicas e comunicadas aos trabalhadores num idioma que estes compreendam e através de canais acessíveis.

### 2) Responsabilidade dos gestores

O fornecedor deve identificar claramente o ou os principais

representantes executivos e da empresa responsáveis por garantir a implementação dos sistemas de gestão e programas associados. A direção analisa regularmente o estado dos sistemas de gestão. O fornecedor deve ter um processo para avaliar se estão atribuídos recursos qualificados e em número suficiente ao seu próprio código de responsabilidade do fornecedor.

### 3) Requisitos legais e do cliente

Um processo para identificar, monitorizar, acompanhar e compreender as leis, os regulamentos e os requisitos dos clientes aplicáveis, incluindo os requisitos do presente Código.

### 4) Avaliação e gestão dos riscos

Um processo para identificar os riscos legais, de conformidade, ambientais, de saúde e segurança, de práticas laborais e riscos éticos, incluindo os riscos de direitos humanos negativos e impactos ambientais, associados às operações do fornecedor. O fornecedor deve determinar a importância relativa de cada risco, desenvolver procedimentos adequados e implementar controlos para gerir os riscos identificados e garantir a conformidade regulamentar e o cumprimento do presente Código. O fornecedor deve notificar a 3M de quaisquer alterações na cadeia de abastecimento, incluindo locais de fabrico, fontes de abastecimento e materiais.

### 5) Objetivos de melhoria

O fornecedor deve estabelecer, por escrito, objetivos de desempenho, metas e planos de implementação para melhorar o seu desempenho em relação ao presente Código, incluindo uma avaliação periódica do desempenho do fornecedor na consecução desses objetivos.

### 6) Formação

Programas de formação para implementar as políticas, os procedimentos e os objetivos de melhoria do fornecedor e para cumprir a legislação aplicável e os requisitos do presente Código. Deve ser ministrada formação a todos os novos funcionários, um programa de formação contínua para garantir que os funcionários se mantêm atualizados com as informações e competências relevantes, bem como formação específica orientada para os gestores.

### 7) Comunicação

O fornecedor deve estabelecer um processo para comunicar informações claras e rigorosas sobre as políticas, práticas, expectativas e desempenho do fornecedor aos trabalhadores, fornecedores e clientes.

## 8) Envolvimento dos trabalhadores/partes interessadas e acesso a vias de recurso

O fornecedor deve estabelecer processos para uma comunicação contínua e bidirecional com os trabalhadores, os seus representantes e outras partes interessadas, sempre que relevante ou necessário. O processo tem como objetivo obter feedback sobre as práticas operacionais e as condições abrangidas pelo presente Código, a fim de contribuir para a conformidade e promover a melhoria contínua. Os funcionários/trabalhadores devem dispor de um ambiente seguro para apresentar queixas e dar feedback sem receio de represálias ou retaliações.

## 9) Auditorias e avaliações

O fornecedor deve efetuar uma avaliação ESG, pelo menos, de dois em dois anos. O objetivo da avaliação é garantir a conformidade com os requisitos legais e regulamentares e com o conteúdo do presente Código, incluindo os requisitos contratuais do cliente relacionados com a responsabilidade social, ambiental, de saúde e segurança e ética. O fornecedor deve efetuar essa autoavaliação, pelo menos, uma vez de dois em dois anos. A 3M reserva-se o direito de avaliar as instalações do fornecedor através de auditorias remotas ou no local. Isto pode incluir uma auditoria conduzida pela 3M e/ou uma auditoria conduzida por terceiros aprovados pela 3M, bem como a exigência de que o fornecedor realize e apresente uma autoavaliação relevante. O fornecedor deve cooperar e disponibilizar os recursos ou as instalações. A 3M exige total transparência durante o processo de auditoria, ou seja, a divulgação rigorosa e honesta de toda a documentação e informação. São estritamente proibidas todas e quaisquer formas de suborno, corrupção, engano e falsificação de registos.

## 10) Processo de ação corretiva

Um processo para a correção atempada das deficiências identificadas por avaliações ou auditorias internas ou externas, inspeções, investigações e análises. As correções devem ser documentadas num plano de ação que demonstre como e quando a deficiência foi corrigida, um plano adequado para manter as melhorias e as pessoas responsáveis pelo acompanhamento. Uma avaliação remota de acompanhamento ou uma auditoria no local pode ser realizada pela 3M ou por um representante da 3M para verificar se as deficiências foram corrigidas e se os planos de ação se mantêm.

## 11) Documentação e registos

Processos e controlos para assegurar o rigor dos livros e registos, bem como a criação e manutenção de documentos e registos para garantir a conformidade regulamentar e a conformidade com os requisitos da empresa, juntamente com a confidencialidade adequada para proteger a privacidade. A documentação inclui, entre outros, licenças, autorizações, certificações, políticas e procedimentos, e registos dos funcionários e das instalações. A documentação necessária deve ser mantida e disponibilizada a pedido da 3M ou de representantes designados pela 3M. Este requisito aplica-se igualmente a todas as agências de emprego externas utilizadas pelas instalações.

## 12) Responsabilidade do fornecedor

Um processo para comunicar os requisitos do Código de Responsabilidade do Fornecedor da 3M a fornecedores de primeiro grau e para exigir que os fornecedores adotem sistemas e práticas de gestão para alcançar a conformidade com o presente Código ou requisitos materialmente consistentes com o presente Código.

A 3M acredita que são necessários sistemas de gestão robustos e abrangentes para alcançar e manter o controlo de qualquer programa complexo. Uma análise e implementação única destas expectativas não é suficiente para assegurar uma conformidade contínua. Os nossos fornecedores mais fortes vão demonstrar que são responsáveis pela conformidade com o presente Código, institucionalizando estas práticas na sua cultura e nas suas ações diárias, com sistemas implementados para monitorizar e melhorar continuamente o desempenho, bem como para assegurar que os seus fornecedores estão a fazer o mesmo.

As [Orientações da OCDE para as Empresas Multinacionais](#) e o seu [Guia de Devida Diligência](#) são fontes úteis para apoiar a criação, implementação e manutenção de sistemas de gestão sólidos.

Dúvidas? Consulte a [página Recursos para fornecedores](#) em 3M.com.

Na 3M, incentivamos todos os funcionários e pessoas que interagem com a 3M a comunicar suspeitas de má conduta ou a colocar dúvidas sobre conformidade e a fazer-se ouvir em [3MEthics.com](#). As pessoas que comunicam uma preocupação podem ter a certeza de que não serão objeto de retaliação. Na maioria dos países, pode utilizar este sistema para comunicar as suas preocupações de forma anónima.

